



UFPEL

NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

Memorando nº 361/2015/ PROGEP

Pelotas, 04 de dezembro de 2015

Ao Gabinete do Reitor

Assunto: Gratificação Natalina Celetistas

1. Primeiramente, esclarecemos que os aposentados pelo regime celetista que recebem complementação de pagamento da UFPEL por força do art. 109 do Estatuto desta Universidade, não tem seus proventos parametrizados no sistema, como se dá aos demais servidores da ativa e aposentados sob a égide da lei nº 8.112/90, portanto, a Gratificação Natalina não é gerada de modo automático;
2. Conforme documentação anexa, comprovamos os lançamentos efetuados pelo Núcleo Financeiro para que ocorresse o efetivo pagamento aos referidos aposentados na data prevista, não havendo qualquer razão ou justificativa para que o SIAPE, por meio de seu gestor, SERPRO, tenha excluídos tais valores;
3. Ressaltamos que o procedimento será refeito nos dias 14 e 15 de dezembro, datas estas previstas para processamento da folha de 13º salário, conforme cronograma que segue, com crédito aos aposentados no início de jan/2016;
4. Por último, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, a fim de evitar qualquer mal-entendido a respeito do tema;

Atenciosamente,

Rodrigo Rabassa Morales

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas *em exercício*